CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls 13

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
04-Dez-2023-08:11-049675-1/2

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
07/12/23

O projeto de Lei nº 134/2023 que **"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Nas fls. 04/06, foi exarado o parecer da Procuradoria do Legislativo entendendo que o projeto se afigura revestido da condição de legalidade.

Na fl. 09/11, foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça concluindo pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Na fl. 12, comunicado de nº 383/2023, para que esta comissão emita o seu parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei em análise, segundo sua justificativa, tem a finalidade de sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar na infância. Ademais, aduz o proponente que o brincar é entendido como um direito humano, previsto na Declaração dos Direitos da Criança, e fortalecido na Convenção dos Direitos da Criança de 1989.

Compete a esta Comissão, no presente caso, nos termos do art. 89, inciso II, alíneas "f", a análise da matéria tendo como parâmetro o direito administrativo e municipal

em geral.

Considerando os fundamentos apontados e no que compete a esta comissão analisar, não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço nos termos apresentados e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

EXPEDIENTE
07 / 12 / 23

Comunicado nº 393/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, Washington Fernando Bandeira e Sandro José dos Santos, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 134/2023	Institui a "Semana Municipal do Brincar", e dá outras providências.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681